



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

SEI n. 0008586-79.2025.6.26.8000.

PEF n. 90066/2025 (6937123).

Objeto: Contratação de serviços de copeiragem, garçonaria e respectiva supervisão a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Regime da contratação: Lei n. 14.133/2021.

Assunto: Apreciação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Aprovação de despesa e de Termo Aditivo.

Tratam os autos da contratação firmada com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., para prestação de serviços em epígrafe, com vigência de 19/01/2026 a 18/01/2027 (7019264), nesta oportunidade, para apreciação do pedido de repactuação de preços efetuado pela contratada, em decorrência do reajuste salarial e majoração dos benefícios tíquete-refeição, cesta básica I, auxílio saúde, benefício social sindical e cesta básica II (benefício que substitui o prêmio assiduidade) a partir de 1º/01/2026, e do reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da redução do FAP – Fator Acidentário de Prevenção a partir de 1º/01/2026 e da majoração da tarifa de transporte coletivo na cidade de São Paulo a partir de 06/01/2026.

À vista da anterior manifestação desta Secretaria de Administração de Material (7134576), da informação de disponibilidade orçamentária pela SOF (7137800) e do parecer favorável da ASSJUR (7164498), nos termos da alínea "e", inciso I, do art. 1º da Portaria TRE-SP n. 313/2023, aprovo o reequilíbrio econômico-financeiro, a repactuação em tela, e a respectiva despesa no importe de R\$ 32.874,24, sendo R\$ 31.230,53 para o exercício de 2026 (19/01/2026 a 31/12/2026) e R\$ 1.643,71 para o exercício de 2027 (1º/01/2027 a 18/01/2027).

Outrossim, nos termos da alínea "f", inciso I, do art. 1º da Portaria TRE-SP n. 313/2023, aprovo a utilização da minuta de 1º Termo Aditivo (7133210), desde que observado o apontamento lançado pelo Órgão Jurídico.

À SOF, para empenhamento, conforme descritivo elaborado pela SeGCT (7133253), bem como para as anotações pertinentes à alimentação do saldo do contrato no SIAFI.

Em seguida, à COCT/SeGCT, para demais providências.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 27/01/2026, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7166075** e o código CRC **C610A47C**.

0008586-79.2025.6.26.8000

7166075v6